

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

31ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constituída pela Portaria nº 10-L, de 09/01/2025, Processo nº 10-L, de 21/01/2025, realizada na Sala de Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, em **quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco**. Presentes à **17ª REUNIÃO ORDINÁRIA** os Vereadores, Mateus Taraborelli Foina, Presidente; José Wellington Oliveira Silva, Secretário; Diego Gouveia da Costa, Membro; e Paulo Rogério Noggerini Junior, Membro. O Presidente declarou aberta a reunião às **14h20** apresentando o seguinte expediente, com as respectivas deliberações: **30ª Ata Comissão de Educação e Cultura (CEPEC) de 2025: aprovada por unanimidade.** Lida a **Correspondência Recebida Nº 437/2025**, que “Encaminha à Comissão Permanente de Educação e Cultura ata remetida pelo Conselho Municipal de Educação”. **Parecer nº 29/2025 da CEPEC de 2025**, exarado junto ao **Projeto de Lei Complementar Nº 6/2025-E**, que “Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel de propriedade municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”: **aprovado por unanimidade.** **Parecer nº 30/2025 da CEPEC de 2025**, exarado junto ao **Projeto de Lei Nº 86/2025-L**, que “Dispõe sobre a proibição da execução de músicas e videoclipes com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais em instituições públicas de ensino municipais de São Roque, e dá outras providências”: **aprovado por 03 (três) votos favorável,** dos Vereadores: José Wellington Oliveira Silva, Diego Gouveia da Costa e Mateus Taraborelli Foina; e **01 (um) voto contrário,** do Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior. O Vereador Wellington Oliveira Silva apresentou a Emenda 01 ao Projeto de Lei Nº 86/2025-L. Em relação ao Projeto de Lei nº 86/2025-L houve os seguintes comentários: O Presidente, Mateus Taraborelli Foina comentou que o projeto foi amplamente debatido, especialmente diante dos pareceres apresentados pelos Conselho Comunitário de Segurança de São Roque, Conselho Municipal de Cultura, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Vereador Diego Gouveia da Costa sugeriu que a discussão seja levada para o Plenário, aonde poderá ser mais frutífera; solicitou que seja oficiado o Presidente da Câmara para não ser pautado o projeto na próxima sessão; e ressaltou o respeito entre os pares na discussão do projeto. O Vereador Rogério Noggerini Junior disse que não foi exaurida a discussão do projeto; que está confuso quanto a redação do projeto após as emendas; comentou que o parecer do Conselho Municipal de Educação diz que o projeto trata de impedir a execução de determinadas músicas, trazendo dúvida quanto a quem vai decidir quais as músicas vedadas; comentou que o projeto, sem critério, cria um canal de denúncia contra o professor; disse que o aluno já não pode usar celular ou “caixinhas” de som nas escolas, então a lei, na prática, atingirá apenas conteúdos pedagógicos; comentou os pareceres recebidos pelos conselhos; e solicitou que a comissão avalie uma Audiência Pública sobre o assunto, como apontado pelo Conselho Tutelar em seu parecer. O Vereador Wellington Oliveira Silva comentou que com o acréscimo, através da sua Emenda apresentada, relacionada à proibição de música de conteúdo racista, misógino e capacitista,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

fica evidente que o projeto não vai de encontro com conteúdo educacional; disse que o projeto proíbe apologia a crimes; que o projeto não traz proibição a gêneros musicais; que o projeto não se foca a educandos, o objetivo é atingir qualquer um que traga músicas impróprias para dentro da escola; comentou que o projeto visa proteção aos alunos; que o projeto não proíbe ações educacionais ligadas às músicas, e sim conteúdos estranhos ao ambiente pedagógico. Após debates, o Vereador Rogério Noggerini Junior solicitou a retirada da sua solicitação de Audiência Pública em relação ao Projeto de Lei Nº 86/2025-L, argumentando que o Projeto não teria mais tempo regimental para permanecer sob análise das Comissões. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, encerraram-se os trabalhos às **15h07** e, para constar foi lavrada a presente Ata que após lida, se aprovada, segue assinada pelos membros presentes. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta reunião consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links:

<http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e

https://www.youtube.com/watch?v=c_ipBNwbEQ4

MATEUS TARABORELLI FOINA
Presidente da CPEC

LÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES
Vice-Presidente da CPEC

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA
Secretário da CPEC

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
Membro da CPEC

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
Membro da CPEC